



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 31.726.375/0001-67

Praça João Acacinho, 01 – 1º andar – CEP- 29560-000- Guaçuí-ES Tel 28 3553 1540

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA

**ANO REFERÊNCIA: 2025 (20/05 a 31/12)**

**ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ/ES**

**RESPONSÁVEL: STELA VIMERCATI MARTINS**

**CARGO/FUNÇÃO: AUDITORA DE CONTROLE INTERNO**

**VÍNCULO: EFETIVO | RESOLUÇÃO Nº 417/2023**

**Ao Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí/ES**

**Exmº. Sr. CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A **AUDITORA DE CONTROLE INTERNO** que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais inerentes ao exercício da função, amparada pelos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988; artigo 76 da Constituição Estadual; Lei Complementar nº 032/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Espírito Santo), e Lei nº 4.151/2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar o presente relatório de atividades de auditoria, realizadas por essa servidora.

Até o presente momento do ano corrente, foram realizadas recomendações de auditoria, após identificar os achados (pontos de controle) que mereciam atenção. Todas as recomendações são encaminhadas ao Presidente da Câmara e, posteriormente publicadas no sítio eletrônico, em cumprimento ao Princípio da Publicidade e em atendimento às normas de transparência pública, sendo:

1. Recomendação 03/2025 – Recomenda a formalização do protocolo interno de comunicação formal, definindo um padrão de documentação e formatação a ser utilizado;
2. Recomendação 04/2025 – Recomenda a implementação e regulamentação interna da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018), inclusive com a designação de comitê gestor para tratar, coordenar e fiscalizar o cumprimento da norma no âmbito do Poder Legislativo Municipal, bem como a capacitação contínua de servidores e gestores;

Outras ações de adequações foram solicitadas e/ou encaminhadas por meio de ofícios, tais como:

- Solicitação de Revisão da Lei 4.212/2018, que "Dispõe sobre a estruturação do plano de carreira e sistema de vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 31.726.375/0001-67

Praça João Acacinho, 01 – 1º andar – CEP- 29560-000- Guaçuí-ES Tel 28 3553 1540

Guaçuí-ES, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências.”, em razão da defasagem salarial dos servidores efetivos e necessidade de adequação e correção de pontos específicos apontados no pedido.

- Auxílio direto aos setores da Câmara Municipal de Guaçuí quando solicitado, análise documental e esclarecimento de dúvidas diretas, que dispensaram a necessidade de solicitação escrita.
- Além das solicitações formalizadas, foram realizadas constantes visitas aos diversos setores da CMG para fins de adequação em pontos de menor potencial, prontamente atendidos através do diálogo entre os servidores, bem como demais adequações ao Portal da Transparência, além dos mencionados nos atos supra.

**Encaminho o presente relatório referente ao período de 20/05/2025 a 21/12/2025 ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis, solicitando desde já que seja encaminhada cópia à Diretora de Controle Interno para fins de conhecimento e em cumprimento à solicitação verbal outrora realizada. Em atenção ao Princípio da Publicidade, encaminharei ao Setor competente para publicação no Portal da Transparência, na aba Controle Interno – tópico: Relatórios.**

**Ressalto o comprometimento da Auditoria de Controle Interno na busca pelo cumprimento dos ditames constitucionais.**

Guaçuí/ES, 13 de janeiro de 2026.

**STELA VIMERCATI MARTINS**

Auditora de Controle Interno

Matrícula 418